



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cuiabá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2024.

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SUAP: [23194.000053.2024-81](#)

Demandante: Departamento de Administração e Planejamento - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Responsável: Kamila Almeida Oliveira (2268814)

Objeto: Contratação, por prazo indeterminado, de empresa especializada, para prestar de forma contínua serviços de saneamento básico de fornecimento de água potável para atender ao IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21

Classificação do objeto: Serviço

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Motivação da aquisição/contratação: Considerando que os serviços de saneamento básico são essenciais para o funcionamento do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva e tendo em vista que não existe outras formas de atendimento já que os serviços se dão exclusivamente pela rede pública (não há autorização do órgão ambiental responsável para utilização de poços artesianos no perímetro urbano de Cuiabá-MT), a contratação se fundamenta pela inexigibilidade dada a exclusividade da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE CUIABÁ S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 14.995.581/0001-53, atendendo, assim as condições higiênico-sanitárias adequadas à satisfação organizacional desta instituição.

2.2 Objetivos da aquisição/contratação: A contratação tem por objetivo subsidiar o IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva com infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades, sendo os serviços de saneamento básico como o fornecimento de água para atendimento dos objetivos estabelecidos na missão institucional.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. Os serviços serão prestados pela concessionária ÁGUAS DE CUIABÁ S/A, empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos pelos órgãos reguladores.

3.2. Trata-se de serviço de natureza continuada, encontrando respaldo no art. 15 da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Portaria IFMT/Reitoria nº 1094 de 11 de maio de 2023, Art. 1º Inciso XVI, uma vez que sua eventual interrupção compromete diretamente as atividades da Administração.

3.3. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atenderá aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atenderá às necessidades do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.4 O fornecimento ocorrerá de forma contínua, conforme cronograma de distribuição de água, no seguinte endereço:

Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva

Endereço: Rua Zulmira Canavarros, n°. 95, Centro, CEP: 78.005-200, Cuiabá-MT.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE CUIABÁ S/A, inscrita no CNPJ sob n°. 14.995.581/0001-53, é a única fornecedora de água potável, e empresa que presta os serviços de recepção e tratamento de esgoto produzidos no município de Cuiabá-MT, configurando-se a inviabilidade de competição, restando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no artigo 74, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. Esta exclusividade comprova-se através do CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, que regula a exploração do serviço público de saneamento básico.

4.2. A exploração do serviço público de saneamento básico constitui concessão para toda a área do município de Cuiabá, para todos os efeitos legais e contratuais.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O fornecimento ocorrerá de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção, no seguinte endereço:

Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva

Endereço: Rua Zulmira Canavarros, n°. 95, Centro, CEP: 78.005-200, Cuiabá-MT.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A contratação visa o fornecimento de água, sendo o fornecimento de acordo com o praticado na região pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE CUIABÁ S/A, sendo a cobrança realizada mensalmente. Assim, a Gerência de Manutenção e Logística realizou estimativa de quantidades baseadas nas faturas anteriores, bem como prevendo eventual reajuste de tarifa e aumento da demanda.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
1	Prestação de serviços contínuos de saneamento básico por meio do fornecimento de água potável	serviço mensal	12	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando o valor médio gasto anualmente e considerando possíveis reajustes tarifários e aumento de demanda, o valor estimado para o ano de 2023 é de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não é possível o parcelamento da solução, uma vez que os serviços são prestados de forma ininterrupta e por uma única empresa.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta contratação.

10 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1. A ação está em concordância com o Plano de Desenvolvimento Estratégico da instituição (PDI 2019-2023) enquadrada, entre outras implícitas, nos seguintes objetivos estratégicos:

- **OE 01** - Institucionalizar, de forma participativa, boas práticas de gestão orçamentária;
- **OE 02** - Promover a qualidade de vida dos servidores no trabalho nas relações interpessoais e nas ações institucionais;
- **OE 05** - Melhorar a qualidade do ensino nos diferentes níveis e modalidades;
- **OE 13** - Melhorar a qualificação profissional da população possibilitando o exercício da cidadania.

10.2. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Id do item no PCA: 294

Classe/Grupo: 692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO

Identificador da Futura Contratação: 158333-90044/2023

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Subsidiar o IFMT - Campus Cuiabá com infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades, sendo o serviço de fornecimento de água potável fundamental para o funcionamento do campus, atendendo assim às atividades finalísticas da instituição.

12 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Não há providências a serem adotadas.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há impactos ambientais em razão desta contratação.

14 CONCLUSÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

14.1. Com base na análise realizada neste estudo técnico preliminar, é possível concluir que a contratação por prazo indeterminado, de empresa especializada, para prestar de forma contínua serviços de saneamento básico de fornecimento de água potável para atender ao IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva por inexigibilidade é uma medida viável e benéfica para atender às necessidades da instituição.

KAMILA ALMEIDA OLIVEIRA

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento

PORTARIA 004/2023 - 09/01/2021/IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

ANA TAÍS GÓES FREITAS

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

PORTARIA 004/2023 - 09/01/2021/IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

VERBENA FLORENCIA DE SOUSA

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento

PORTARIA 004/2023 - 09/01/2021/IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

15 APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a continuidade do processo para a presente contratação, conforme manifestação favorável da equipe de planejamento.

MARILEIDE PINHEIRO DA SILVA

Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Mato Grosso - campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria nº 3270, de 20/12/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kamila Almeida Oliveira**, CHEFE - SUBSTITUTO3 - CBA-DAP, em 11/01/2024 09:46:40.
- **Ana Tais Goes Freitas**, Gerente de Manutenção e Logística - CD4 - CBA-GML, em 11/01/2024 09:51:17.
- **Marileide Pinheiro da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 11/01/2024 10:48:38.
- **Verbena Florencia de Sousa**, AUX EM ADMINISTRACAO, em 11/01/2024 10:55:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 636236

Código de Autenticação: 7da5d31dc1

